RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU – AJUPREV – FUNDO FINANCEIRO

DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2025

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2025

ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA
Atuário - MIBA nº1.162

Brasília/DF, março/2026

VESTING

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO 3
2. OBJETIVO 3
3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL 4
4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS 5
5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA 6
6. PREMISSAS ATUARIAIS 6
7. REGIMES ATUARIAIS 8
8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO 8
9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS 8
10. ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS 9
11. PASSIVO ATUARIAL 10
12. RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL 13
13. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA 13
14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL 14
15. PARECER ATUARIAL 15

ANEXOS

QUANTITATIVOS 22
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO 25
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF 28
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS 31

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais nºs 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012, 88, de 07/05/2015, e 103, de 12 de novembro de 2019 nas Lei Federal nº 9.717, de 27/11/98, e demais normativos da Secretaria da Previdência do Ministério da Previdência Social (MPS), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS do município de Aracaju/SE, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação como mínimo para a duração do RPPS.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2025, relativos ao Fundo Financeiro.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do RPPS tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o fundo:

- O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei Federal nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MPS aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- Constituição Federal, art. 40;
- Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/19;

- Lei Complementar nª 152, de 03 de dezembro de 2015;
- Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- Decreto 10.188, de 20 de dezembro de 2019;
- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022;
- Lei Complementar nº 50, de 28 de dezembro de 2001;
- Lei Complementar nº 214, de 11 de julho de 2025; e
- Lei Complementar nº 219, de 22 de dezembro de 2025.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo RPPS são:

- Aposentadoria por tempo de contribuição;
- Aposentadoria por idade;
- Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
- Aposentadoria compulsória; e
- Pensão por morte.

5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

As elegibilidades e regras de cálculo para os benefícios estão dispostas na Lei Complementar nº 50, de 28 de dezembro de 2001, com as alterações promovidas pelas leis complementares nº 214, de 11 de julho de 2025 e nº 219, de 22 de dezembro de 2025.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais e demais parâmetros empregados neste estudo foram definidos em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022 e estão apresentadas no quadro seguinte.

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2024	31/12/2025
Taxa anual de juros real	5,29%a.a.	5,33% a.a.
Tábua de sobrevivência de válidos	IBGE-2023	IBGE-2024
Tábua de mortalidade de válidos	IBGE-2023	IBGE-2024
Tábua de sobrevivência de inválidos	IBGE-2023	IBGE-2024
Tábua de mortalidade de inválidos	IBGE-2023	IBGE-2024
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Família-padrão para provisão de pensão	Considerou-se que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge três anos mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino) e de um filho do sexo feminino vinte e dois anos mais jovem do que o titular. A composição familiar média foi estimada a partir dos dados informados pelo	Foram utilizados os dados dos dependentes informados na base cadastral.

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2024	31/12/2025
	município	
Taxa de crescimento real dos salários	1,00%a.a.	1,00%a.a.
Taxa de crescimento real dos benefícios	1,00%a.a.	1,00%a.a.
Fator de capacidade salarial	0,9861 (calculado com base na expectativa de inflação futura da grade de parâmetros macroeconômicos do ME/avaliação extemporânea, cujo valor é 3,10%a.a.)	0,9844 (calculado com base na expectativa de inflação futura da grade de parâmetros macroeconômicos do ME/avaliação extemporânea, cujo valor é 3,50%a.a.)
Fator de capacidade de benefícios	0,9861 (calculado com base na expectativa de inflação futura da grade de parâmetros macroeconômicos do ME/avaliação extemporânea, cujo valor é 3,10%a.a.)	0,9844 (calculado com base na expectativa de inflação futura da grade de parâmetros macroeconômicos do ME/avaliação extemporânea, cujo valor é 3,50%a.a.)
Indexador do sistema previdencial	INPC	INPC
Taxa de rotatividade	0,00% a.a.	0,00%a.a.
Reposição do contingente de servidores ativos	Não usada	Não usada
Idade de início da fase de contribuição para regime previdenciário (para estima da compensação previdenciária)	Foram usadas as informações de tempo de contribuição para outros regimes na base cadastral	Foram usadas as informações de tempo de contribuição para outros regimes na base cadastral
Custeio administrativo	2,40% sobre a folha de salários.	2,40% sobre a folha de salários.
Estimativa da data de entrada em aposentadoria	Diferimentos de 24 meses em relação à primeira elegibilidade	Diferimentos de 24 meses em relação à primeira elegibilidade

7. REGIMES ATUARIAIS

O regime financeiro (atuarial) utilizado na presente reavaliação foi o de repartição simples.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime de capitais de cobertura prevê a constituição das reservas matemáticas dos benefícios que se estima serem concedidos ao longo do próximo ano, enquanto o regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias, sendo as alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao RPPS, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2025.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

TABELA 1 - SERVIDORES ATIVOS

ESTATÍSTICA	31/12/2024	31/12/2025
Quantidade	221	35
Idade atual (anos)	61,8	65,9

ESTATÍSTICA	31/12/2024	31/12/2025
Salário (R$)	5.138,02	6.450,26
Tempo de Serviço Total (anos)	40,1	45,1
Tempo de Serviço no Ente (anos)	39,8	43,9
Tempo de Serviço Anterior (anos)	0,3	1,2

TABELA 2 - APOSENTADOS

ESTATÍSTICA	31/12/2024	31/12/2025
Quantidade	3.433	1.813
Idade atual (anos)	70,3	73,6
Benefício (R$)	6.204,11	7.322,02

TABELA 3 - PENSIONISTAS

ESTATÍSTICA	31/12/2024	31/12/2025
Quantidade	647	414
Idade atual	65,6	69,4
Benefício do Grupo Familiar	3.214,37	3.923,34

10.ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS

A base de dados utilizada está posicionada em dezembro de 2025 e os testes de consistência realizados demonstraram a qualidade da referida base de dados e sua adequação à elaboração da avaliação atuarial, demonstrando com fidedignidade a situação previdenciária e atuarial do RPPS.

Os dados se referem a todos os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos do ente público, inativos e pensionistas e não foram necessários ajustes significativos na base de dados, o que atesta a sua qualidade, completude e atualização.

11.PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2024, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS, com as alterações produzidas pelas leis complementares nº 214/2025 e nº 219/2025.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do RPPS é composto pelas seguintes alíquotas:

- 14% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 14% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede o teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS);
- 22% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, de janeiro a setembro e 24% de outubro a dezembro de 2025; 24% em 2026; 26% em 2027 e 28% a partir de 2028.

TABELA 4 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	31/12/2025
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	**1.755.151.488,18**
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	**30.026.490,67**
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	**1.132.407,61**
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	78.998,50
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	1.053.409,11
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	**31.734.870,54**
Valor Presente das Aposentadorias	29.958.513,50
Valor Presente das Pensões	1.776.357,04
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	**4.989,38**
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	**580.961,64**
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	**1.725.124.997,51**
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	**1.725.124.997,51**
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	1.476.177.406,99
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	311.699.354,45
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	62.751.763,93
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	**0,00**
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	**0,00**
DÉFICIT ATUARIAL (D + C - A - B)	**(1.755.151.488,18)**

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da legislação municipal esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder o teto do RGPS.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições ordinárias e extraordinárias tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Não existem ativos garantidores no fundo em 31/12/2025.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o Fundo Financeiro apresenta um déficit atuarial, relativo à geração atual, de R$ 1.755.151.488,18, considerando-se as premissas utilizadas, as regras da legislação municipal, e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2026 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do RPPS ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício.

13.COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação os valores de compensação previdenciária foram estimados com base na hipótese de idade de início da fase contributiva para regime previdenciário, para os servidores ativos, e no valor mensal recebido de COMPREV pelo Instituto, para os inativos e pensionistas, limitando-se o valor da compensação a 5% do valor presente dos benefícios futuros.

14.PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 5 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	33,57%
Aposentadoria por invalidez	0,04%
Pensão de aposentadoria programada	1,85%
Pensão de invalidez	0,00%
Pensão de ativo	0,14%
Despesas Administrativas	2,40%
Custo Total	**38,00%**

TABELA 6 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2026

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição ordinária sobre salários)	24,00%
Servidor ativo	14,00%
Servidor inativo (contribuição ordinária sobre a parcela excedente ao teto do RGPS	14,00%

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Pensionista (contribuição ordinária sobre a parcela excedente ao teto do RGPS	14,00%

15.PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do RPPS de Aracaju/SE revelou a existência de um déficit atuarial no Fundo Financeiro, em relação à geração atual de segurados, evidenciando a insuficiência do custeio atual frente às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o regime de previdência do município apresenta uma insuficiência atuarial, em relação à geração atual, de R$ 1.755.151.488,18, cujo valor equivale às reservas matemáticas, tendo em vista não haver ativos garantidores.

A variação no resultado atuarial é decorrente, principalmente, dos novos parâmetros da segregação da massa estabelecidos pela Lei Complementar 219/2025, que determinou a alteração da data de corte de 01/01/1987 para 01/01/1983, reduzindo sensivelmente a quantidade de aposentados e pensionistas do Fundo Financeiro, quando comparado com a avaliação atuarial elaborada com base na Lei Complementar nº 214/2025.

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

O déficit atuarial com taxa de juros igual a zero é R$ 2.859.889.425,09.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R$)	GERAÇÕES FUTURAS (R$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R$)
Valor atual das remunerações futuras	207.890,79	-	207.890,79
ATIVO	**-**	**-**	**-**
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a DAIR	-	-	-
Créditos a receber cfe. art. 17 §5º da Portaria MPS 403/08	-	-	-
Propriedades para investimentos (imóveis)	-	-	-
Direitos sobre royalties	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-
PMBC	**1.725.124.997,51**	**-**	1.725.124.997,51
VPABF – CONCEDIDOS	1.787.876.761,44	-	1.787.876.761,44
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	(62.751.763,93)	-	(62.751.763,93)
PMBaC	**30.607.452,31**	**-**	**30.607.452,31**
VPABF – A CONCEDER	30.681.461,43	-	30.681.461,43
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(47.399,10)	-	(47.399,10)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(26.610,02)	-	(26.610,02)
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	**1.755.732.449,82**	**-**	**1.755.732.449,82**
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	**(580.961,64)**	-	**(580.961,64)**
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	**-**	-	-
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS	**-**	-	-
RESULTADO ATUARIAL	**(1.755.151.488,18)**	**-**	**(1.755.151.488,18)**
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	(1.755.151.488,18)	-	(1.755.151.488,18)

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS de Aracaju/SE.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2025.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R$ 225.759,24.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como em seção específica deste relatório.

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2026, a qual está transcrita a seguir.

$${}_{\frac{k}{12}}V = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k$$, onde $k =$ número de meses contados a partir da avaliação; ${}_0V =$ valor atual na data da avaliação e ${}_1V =$ valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de ${}_1V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2026, considerando-se um ambiente inflacionário de 4,08% a.a., conforme projeções para a inflação medida pelo IPCA divulgadas pelo Banco Central do Brasil[1], a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

[1] Focus – Medianas das expectativas de mercado, 19 de dezembro de 2025.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte, cujos montantes foram obtidos com o uso do método atuarial compatível com o MCASP (Método do Crédito Unitário Projetado-PUC).

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/26	fev/26	mar/26
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	1.723.776.149,22	1.722.427.300,92	1.721.078.452,63
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	1.723.776.149,22	1.722.427.300,92	1.721.078.452,63
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	1.786.560.644,54	1.785.244.527,65	1.783.928.410,75
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	54.396.103,38	54.386.266,30	54.376.429,21
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	8.388.391,94	8.430.960,43	8.473.528,91
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.2.01.01	(-) Cobertura de insuficiência financeira	-	-	-
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	30.079.499,30	30.123.206,33	30.166.913,36
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	30.718.562,13	30.755.662,85	30.792.763,56
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	38.612,67	34.575,42	30.538,16
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	19.679,88	17.302,18	14.924,48
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	580.770,28	580.578,92	580.387,56
2.2.7.2.2.02.03	(-) Cobertura de insuficiência financeira	-	-	-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/26	mai/26	jun/26
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	1.719.729.604,34	1.718.380.756,04	1.717.031.907,75
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	1.719.729.604,34	1.718.380.756,04	1.717.031.907,75
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	1.782.612.293,85	1.781.296.176,95	1.779.980.060,06
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	54.366.592,12	54.356.755,03	54.346.917,95
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	8.516.097,39	8.558.665,88	8.601.234,36
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.2.01.01	(-) Cobertura de insuficiência financeira	-	-	-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/26	mai/26	jun/26
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	30.210.620,38	30.254.327,41	30.298.034,44
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	30.829.864,28	30.866.964,99	30.904.065,71
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	26.500,91	22.463,66	18.426,41
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	12.546,78	10.169,08	7.791,38
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	580.196,20	580.004,84	579.813,48
2.2.7.2.2.02.03	(-) Cobertura de insuficiência financeira	-	-	-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/26	ago/26	set/26
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	1.715.683.059,46	1.714.334.211,16	1.712.985.362,87
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	1.715.683.059,46	1.714.334.211,16	1.712.985.362,87
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	1.778.663.943,16	1.777.347.826,26	1.776.031.709,36
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	54.337.080,86	54.327.243,77	54.317.406,68
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	8.643.802,84	8.686.371,33	8.728.939,81
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.2.01.01	(-) Cobertura de insuficiência financeira	-	-	-
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	30.341.741,47	30.385.448,49	30.429.155,52
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	30.941.166,42	30.978.267,13	31.015.367,85
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	14.389,16	10.351,91	6.314,65
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	5.413,68	3.035,98	658,28
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	579.622,11	579.430,75	579.239,39
2.2.7.2.2.02.03	(-) Cobertura de insuficiência financeira	-	-	-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/26	nov/26	dez/26
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	1.711.636.514,58	1.710.287.666,28	1.708.938.817,99
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	1.711.636.514,58	1.710.287.666,28	1.708.938.817,99
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	1.774.715.592,47	1.773.399.475,57	1.772.083.358,67
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	54.307.569,60	54.297.732,51	54.287.895,42
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	8.771.508,29	8.814.076,78	8.856.645,26
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.2.01.01	(-) Cobertura de insuficiência financeira	-	-	-
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	30.472.862,55	30.516.569,57	30.560.276,60
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	31.052.468,56	31.089.569,28	31.126.669,99
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	2.277,40	(1.759,85)	(5.797,10)
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	(1.719,42)	(4.097,12)	(6.474,82)
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	579.048,03	578.856,67	578.665,31
2.2.7.2.2.02.03	(-) Cobertura de insuficiência financeira	-	-	-

As alíquotas praticadas pelo município na data desta reavaliação são:

a) 22% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, de janeiro a setembro e 24% de outubro a dezembro de 2025; 24% em 2026; 26% em 2027; e 28% a partir de 2028;

b) 14% dos servidores ativos; e

c) 14% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede o teto do RGPS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 41,07%, para o custo normal, estando inserida nesse custo a parcela relativa ao custeio administrativo.

O plano de custeio proposto para 2026 prevê contribuições ordinárias do município (26%), do servidor ativo (14%), inativos e pensionistas (14%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder o teto do RGPS.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 103/19, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei Federal n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília/DF, 29 de março de 2026.

Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANTONIO MARIO RATTES DE OLIVEIRA:25945068349

Assinado digitalmente por ANTONIO MARIO RATTES DE OLIVEIRA:25945068349
ND: C=BR, CN=ANTONIO MARIO RATTES DE OLIVEIRA:25945068349, O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

ANEXO I

PROJEÇÕES ATUARIAIS

QUANTITATIVOS

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2026	2	32	0	1.738	395	28
2027	-	33	0	1.662	376	40
2028	-	33	0	1.585	355	52
2029	-	32	0	1.507	335	62
2030	-	31	0	1.429	316	71
2031	-	30	0	1.350	297	79
2032	-	29	0	1.271	280	86
2033	-	29	0	1.191	263	91
2034	-	28	0	1.112	246	96
2035	-	27	0	1.034	230	99
2036	-	26	0	956	216	101
2037	-	24	0	879	203	102
2038	-	23	0	804	189	102
2039	-	22	0	732	177	102
2040	-	21	0	661	165	100
2041	-	19	0	593	153	97
2042	-	18	0	529	142	94
2043	-	17	0	468	132	90
2044	-	15	0	411	122	85
2045	-	14	0	358	112	80
2046	-	12	0	310	103	75
2047	-	11	0	265	95	69
2048	-	10	0	225	87	64
2049	-	9	0	189	80	58
2050	-	7	0	157	73	53
2051	-	6	0	130	66	47
2052	-	5	0	105	60	42
2053	-	5	0	85	55	37
2054	-	4	0	67	50	33
2055	-	3	0	52	45	29
2056	-	3	0	40	41	25
2057	-	2	0	30	37	22
2058	-	2	0	22	33	19
2059	-	1	0	16	30	16
2060	-	1	0	11	26	14
2061	-	1	0	7	24	12
2062	-	0	0	5	21	10
2063	-	0	0	3	19	8
2064	-	0	0	2	17	7
2065	-	0	0	1	15	6
2066	-	0	0	0	13	5
2067	-	0	0	0	11	4
2068	-	0	0	0	10	4
2069	-	0	0	0	9	3
2070	-	0	0	0	7	2
2071	-	0	0	0	6	2
2072	-	0	0	0	5	2
2073	-	0	0	0	5	1
2074	-	0	0	0	4	1
2075	-	0	0	0	3	1

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2076	-	-	-	-	3	1
2077	-	-	-	-	2	1
2078	-	-	-	-	2	1
2079	-	-	-	-	2	0
2080	-	-	-	-	1	0
2081	-	-	-	-	1	0
2082	-	-	-	-	1	0
2083	-	-	-	-	1	0
2084	-	-	-	-	1	0
2085	-	-	-	-	0	0
2086	-	-	-	-	0	0
2087	-	-	-	-	0	0
2088	-	-	-	-	0	0
2089	-	-	-	-	0	0
2090	-	-	-	-	0	0
2091	-	-	-	-	0	0
2092	-	-	-	-	0	0
2093	-	-	-	-	0	0
2094	-	-	-	-	0	0
2095	-	-	-	-	0	0
2096	-	-	-	-	0	0
2097	-	-	-	-	0	0
2098	-	-	-	-	0	0
2099	-	-	-	-	0	0
2100	-	-	-	-	0	0

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO

Ano	Despesas Previdenciais (R$)	Receitas de Contribuições (R$)	Compensação Previdenciária (R$)	Resultado no Ano (R$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R$)
2026	190.516.215,04	5.813.563,16	58.228,20	(184.644.423,68)	(184.644.423,68)
2027	186.204.714,81	5.732.601,68	57.244,32	(180.414.868,81)	(180.414.868,81)
2028	181.243.737,74	5.712.277,45	56.175,56	(175.475.284,73)	(175.475.284,73)
2029	175.951.068,45	5.675.152,21	55.007,57	(170.220.908,68)	(170.220.908,68)
2030	170.228.398,77	5.612.862,62	53.725,52	(164.561.810,63)	(164.561.810,63)
2031	164.297.135,55	5.538.155,92	52.317,60	(158.706.662,03)	(158.706.662,03)
2032	157.986.290,25	5.441.349,56	50.775,02	(152.494.165,66)	(152.494.165,66)
2033	151.329.639,93	5.322.282,72	49.093,18	(145.958.264,03)	(145.958.264,03)
2034	144.425.778,86	5.185.454,66	47.269,98	(139.193.054,22)	(139.193.054,22)
2035	137.200.077,87	5.025.473,46	45.303,32	(132.129.301,08)	(132.129.301,08)
2036	129.733.713,48	4.845.081,61	43.191,12	(124.845.440,75)	(124.845.440,75)
2037	122.088.240,90	4.645.219,77	40.930,03	(117.402.091,10)	(117.402.091,10)
2038	114.224.664,17	4.425.352,57	38.520,18	(109.760.791,43)	(109.760.791,43)
2039	106.285.500,17	4.188.291,30	35.970,04	(102.061.238,83)	(102.061.238,83)
2040	98.296.814,06	3.937.061,05	33.299,60	(94.326.453,41)	(94.326.453,41)
2041	90.330.901,81	3.673.817,26	30.544,99	(86.626.539,56)	(86.626.539,56)
2042	82.465.121,52	3.402.526,62	27.754,60	(79.034.840,30)	(79.034.840,30)
2043	74.777.159,12	3.127.135,50	24.984,10	(71.625.039,52)	(71.625.039,52)
2044	67.339.465,53	2.851.510,93	22.287,00	(64.465.667,61)	(64.465.667,61)
2045	60.215.533,26	2.579.358,48	19.709,02	(57.616.465,76)	(57.616.465,76)
2046	53.459.601,49	2.314.096,55	17.284,55	(51.128.220,39)	(51.128.220,39)
2047	47.116.214,78	2.058.840,10	15.029,16	(45.042.345,52)	(45.042.345,52)
2048	41.217.256,26	1.816.056,83	12.951,68	(39.388.247,75)	(39.388.247,75)
2049	35.782.891,80	1.587.636,71	11.053,85	(34.184.201,24)	(34.184.201,24)
2050	30.822.970,92	1.374.954,36	9.333,12	(29.438.683,44)	(29.438.683,44)
2051	26.339.345,55	1.179.167,56	7.786,05	(25.152.391,94)	(25.152.391,94)
2052	22.326.865,12	1.001.075,61	6.408,63	(21.319.380,88)	(21.319.380,88)
2053	18.774.118,70	841.174,24	5.196,87	(17.927.747,59)	(17.927.747,59)
2054	15.662.836,24	699.582,45	4.146,46	(14.959.107,33)	(14.959.107,33)
2055	12.969.496,28	576.066,12	3.252,47	(12.390.177,69)	(12.390.177,69)
2056	10.666.568,32	469.913,86	2.508,74	(10.194.145,73)	(10.194.145,73)
2057	8.723.058,01	380.181,19	1.907,34	(8.340.969,48)	(8.340.969,48)
2058	7.104.565,46	305.642,28	1.438,15	(6.797.485,03)	(6.797.485,03)
2059	5.774.244,86	244.825,04	1.087,33	(5.528.332,49)	(5.528.332,49)
2060	4.694.129,80	196.061,37	836,46	(4.497.231,97)	(4.497.231,97)
2061	3.825.952,13	157.527,62	666,30	(3.667.758,20)	(3.667.758,20)
2062	3.133.042,85	127.407,87	557,70	(3.005.077,28)	(3.005.077,28)
2063	2.582.365,69	104.036,86	489,84	(2.477.838,99)	(2.477.838,99)
2064	2.144.498,60	85.889,04	445,94	(2.058.163,63)	(2.058.163,63)
2065	1.794.155,12	71.638,55	415,10	(1.722.101,47)	(1.722.101,47)
2066	1.510.894,46	60.224,40	389,22	(1.450.280,85)	(1.450.280,85)
2067	1.278.688,33	50.867,07	363,77	(1.227.457,49)	(1.227.457,49)
2068	1.085.617,99	43.039,64	337,06	(1.042.241,30)	(1.042.241,30)
2069	923.386,82	36.427,08	308,84	(886.650,89)	(886.650,89)
2070	786.005,96	30.823,84	279,70	(754.902,42)	(754.902,42)
2071	668.740,84	26.046,93	250,53	(642.443,38)	(642.443,38)
2072	568.111,95	21.963,62	222,25	(545.926,08)	(545.926,08)
2073	481.505,40	18.455,47	195,56	(462.854,37)	(462.854,37)
2074	406.562,79	15.416,24	170,80	(390.975,75)	(390.975,75)
2075	341.245,41	12.757,09	147,90	(328.340,42)	(328.340,42)

Ano	Despesas Previdenciais (R$)	Receitas de Contribuições (R$)	Compensação Previdenciária (R$)	Resultado no Ano (R$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R$)
2076	284.144,94	10.422,48	126,82	(273.595,64)	(273.595,64)
2077	234.431,49	8.388,00	107,50	(225.935,99)	(225.935,99)
2078	191.527,56	6.640,45	89,90	(184.797,21)	(184.797,21)
2079	154.874,19	5.163,53	73,97	(149.636,68)	(149.636,68)
2080	123.921,12	3.937,33	59,70	(119.924,08)	(119.924,08)
2081	98.130,13	2.937,71	47,05	(95.145,37)	(95.145,37)
2082	76.919,89	2.132,89	36,00	(74.751,00)	(74.751,00)
2083	59.719,75	1.492,68	26,51	(58.200,55)	(58.200,55)
2084	46.060,82	999,69	18,58	(45.042,55)	(45.042,55)
2085	35.492,14	642,97	12,17	(34.837,00)	(34.837,00)
2086	27.476,01	406,23	7,25	(27.062,53)	(27.062,53)
2087	21.457,96	265,40	3,73	(21.188,82)	(21.188,82)
2088	16.889,36	188,21	1,52	(16.699,62)	(16.699,62)
2089	13.285,50	141,74	0,41	(13.143,35)	(13.143,35)
2090	10.318,59	106,28	0,05	(10.212,26)	(10.212,26)
2091	7.831,96	76,16	0,00	(7.755,79)	(7.755,79)
2092	5.762,55	50,99	0,00	(5.711,57)	(5.711,57)
2093	4.079,39	30,99	0,00	(4.048,40)	(4.048,40)
2094	2.762,75	16,29	0,00	(2.746,45)	(2.746,45)
2095	1.784,62	6,78	-	(1.777,85)	(1.777,85)
2096	1.097,55	1,86	-	(1.095,70)	(1.095,70)
2097	632,84	0,22	-	(632,62)	(632,62)
2098	323,76	0,00	-	(323,76)	(323,76)
2099	131,99	0,00	-	(131,99)	(131,99)
2100	35,49	0,00	-	(35,49)	(35,49)

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU/SE-FUNFIN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2026 A 2100
PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2025	-	-	-	-
2026	5.813.563,16	190.457.986,84	(184.644.423,68)	(184.644.423,68)
2027	5.732.601,68	186.147.470,49	(180.414.868,81)	(365.059.292,49)
2028	5.712.277,45	181.187.562,18	(175.475.284,73)	(540.534.577,22)
2029	5.675.152,21	175.896.060,88	(170.220.908,68)	(710.755.485,90)
2030	5.612.862,62	170.174.673,25	(164.561.810,63)	(875.317.296,53)
2031	5.538.155,92	164.244.817,95	(158.706.662,03)	(1.034.023.958,56)
2032	5.441.349,56	157.935.515,23	(152.494.165,66)	(1.186.518.124,22)
2033	5.322.282,72	151.280.546,75	(145.958.264,03)	(1.332.476.388,25)
2034	5.185.454,66	144.378.508,88	(139.193.054,22)	(1.471.669.442,47)
2035	5.025.473,46	137.154.774,55	(132.129.301,08)	(1.603.798.743,55)
2036	4.845.081,61	129.690.522,36	(124.845.440,75)	(1.728.644.184,31)
2037	4.645.219,77	122.047.310,87	(117.402.091,10)	(1.846.046.275,40)
2038	4.425.352,57	114.186.143,99	(109.760.791,43)	(1.955.807.066,83)
2039	4.188.291,30	106.249.530,13	(102.061.238,83)	(2.057.868.305,66)
2040	3.937.061,05	98.263.514,46	(94.326.453,41)	(2.152.194.759,07)
2041	3.673.817,26	90.300.356,82	(86.626.539,56)	(2.238.821.298,63)
2042	3.402.526,62	82.437.366,92	(79.034.840,30)	(2.317.856.138,93)
2043	3.127.135,50	74.752.175,02	(71.625.039,52)	(2.389.481.178,45)
2044	2.851.510,93	67.317.178,53	(64.465.667,61)	(2.453.946.846,06)
2045	2.579.358,48	60.195.824,24	(57.616.465,76)	(2.511.563.311,82)
2046	2.314.096,55	53.442.316,94	(51.128.220,39)	(2.562.691.532,20)
2047	2.058.840,10	47.101.185,62	(45.042.345,52)	(2.607.733.877,73)
2048	1.816.056,83	41.204.304,58	(39.388.247,75)	(2.647.122.125,47)
2049	1.587.636,71	35.771.837,95	(34.184.201,24)	(2.681.306.326,71)
2050	1.374.954,36	30.813.637,80	(29.438.683,44)	(2.710.745.010,15)
2051	1.179.167,56	26.331.559,50	(25.152.391,94)	(2.735.897.402,09)
2052	1.001.075,61	22.320.456,49	(21.319.380,88)	(2.757.216.782,97)
2053	841.174,24	18.768.921,83	(17.927.747,59)	(2.775.144.530,56)
2054	699.582,45	15.658.689,78	(14.959.107,33)	(2.790.103.637,89)
2055	576.066,12	12.966.243,81	(12.390.177,69)	(2.802.493.815,58)
2056	469.913,86	10.664.059,59	(10.194.145,73)	(2.812.687.961,31)
2057	380.181,19	8.721.150,67	(8.340.969,48)	(2.821.028.930,80)
2058	305.642,28	7.103.127,31	(6.797.485,03)	(2.827.826.415,82)
2059	244.825,04	5.773.157,53	(5.528.332,49)	(2.833.354.748,31)
2060	196.061,37	4.693.293,34	(4.497.231,97)	(2.837.851.980,28)
2061	157.527,62	3.825.285,83	(3.667.758,20)	(2.841.519.738,48)
2062	127.407,87	3.132.485,15	(3.005.077,28)	(2.844.524.815,76)
2063	104.036,86	2.581.875,85	(2.477.838,99)	(2.847.002.654,75)
2064	85.889,04	2.144.052,67	(2.058.163,63)	(2.849.060.818,38)
2065	71.638,55	1.793.740,02	(1.722.101,47)	(2.850.782.919,85)
2066	60.224,40	1.510.505,25	(1.450.280,85)	(2.852.233.200,70)
2067	50.867,07	1.278.324,56	(1.227.457,49)	(2.853.460.658,18)
2068	43.039,64	1.085.280,93	(1.042.241,30)	(2.854.502.899,48)
2069	36.427,08	923.077,97	(886.650,89)	(2.855.389.550,37)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU/SE-FUNFIN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2026 A 2100
PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2070	30.823,84	785.726,26	(754.902,42)	(2.856.144.452,79)
2071	26.046,93	668.490,32	(642.443,38)	(2.856.786.896,18)
2072	21.963,62	567.889,70	(545.926,08)	(2.857.332.822,26)
2073	18.455,47	481.309,84	(462.854,37)	(2.857.795.676,63)
2074	15.416,24	406.391,99	(390.975,75)	(2.858.186.652,38)
2075	12.757,09	341.097,51	(328.340,42)	(2.858.514.992,80)
2076	10.422,48	284.018,12	(273.595,64)	(2.858.788.588,45)
2077	8.388,00	234.323,99	(225.935,99)	(2.859.014.524,44)
2078	6.640,45	191.437,66	(184.797,21)	(2.859.199.321,65)
2079	5.163,53	154.800,21	(149.636,68)	(2.859.348.958,33)
2080	3.937,33	123.861,42	(119.924,08)	(2.859.468.882,41)
2081	2.937,71	98.083,08	(95.145,37)	(2.859.564.027,78)
2082	2.132,89	76.883,89	(74.751,00)	(2.859.638.778,79)
2083	1.492,68	59.693,23	(58.200,55)	(2.859.696.979,34)
2084	999,69	46.042,24	(45.042,55)	(2.859.742.021,89)
2085	642,97	35.479,97	(34.837,00)	(2.859.776.858,89)
2086	406,23	27.468,76	(27.062,53)	(2.859.803.921,42)
2087	265,40	21.454,22	(21.188,82)	(2.859.825.110,24)
2088	188,21	16.887,84	(16.699,62)	(2.859.841.809,87)
2089	141,74	13.285,09	(13.143,35)	(2.859.854.953,22)
2090	106,28	10.318,54	(10.212,26)	(2.859.865.165,48)
2091	76,16	7.831,95	(7.755,79)	(2.859.872.921,27)
2092	50,99	5.762,55	(5.711,57)	(2.859.878.632,83)
2093	30,99	4.079,39	(4.048,40)	(2.859.882.681,23)
2094	16,29	2.762,75	(2.746,45)	(2.859.885.427,69)
2095	6,78	1.784,62	(1.777,85)	(2.859.887.205,53)
2096	1,86	1.097,55	(1.095,70)	(2.859.888.301,23)
2097	0,22	632,84	(632,62)	(2.859.888.933,85)
2098	0,00	323,76	(323,76)	(2.859.889.257,61)
2099	0,00	131,99	(131,99)	(2.859.889.389,59)
2100	0,00	35,49	(35,49)	(2.859.889.425,08)

Notas:
(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2025.
(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral: IBGE-2024; b) tábua de mortalidade de inválidos:IBGE-2024; c) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; d) crescimento real de salários: 1,00% a.a.; e) crescimento real de benefícios: 1,00% a.a.; f) taxa real de juros: 5,33% a.a.; g) hipótese sobre geração futura: não usada; h) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; i) hipótese de família média: dados reais dos dependentes; j) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,9844; k) inflação anual estimada no longo prazo: 3,50%; l) taxa de rotatividade: 1% a.a..
(3) Massa salarial mensal: R$ 1.135.503,15.

ANEXO IV

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA CONTABILIZAÇÃO – GERAÇÃO ATUAL – METODOLOGIA EXIGIDA PELO MCASP (MÉTODO DE FINANCIAMENTO DO CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO-PUC)

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R$
2.2.7.2.0.00.00	**Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo**	1.755.160.789,79
2.2.7.2.1.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias da Longo Prazo – Consolidação	1.725.124.997,51
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	1.787.876.761,44
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	54.405.940,47
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	8.345.823,46
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	30.035.792,28
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	30.681.461,42
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	42.649,92
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	22.057,58
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	580.961,64
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	1.755.160.789,79
2.2.7.2.2.00.00	**Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - INTRA OFSS**	**(1.755.160.789,79)**
2.2.7.2.2.01.01	(-) Cobertura de insuficiência financeira – Fundo em Repartição – Benefícios Concedidos	(1.725.124.997,51)
2.2.7.2.2.02.03	(-) Cobertura de insuficiência financeira – Fundo em Repartição – Benefícios a Conceder	(30.035.792,28)

Nota
O art. 26, § 3°, da Portaria 1.467/2022 estabelece que para a contabilização das provisões matemáticas deverá ser adotado método de financiamento (atuarial) alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, e no caso de utilização de outro método para a avaliação atuarial, seus resultados deverão ser apresentados em notas explicativas. A 9a edição do MCASP, aplicável a partir de 2022, estabelece, na Parte III, Capítulo 4, normas para a contabilização dos RPPS, determinando que o método de financiamento a ser usado para a contabilização das provisões matemáticas é o Crédito Unitário Projetado (PUC). O método de financiamento utilizado na avaliação atuarial, para cálculo da situação atuarial e do plano de custeio, foi o Método Agregado.